



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 22/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA INTEGRAR O HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Pelo presente termo de rerratificação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na R. Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no município do Sistema Único de Saúde, portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Marcelo Cesar Carboneri, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico Walter de Oliveira Campos Filho, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, fundamentados no que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, devidamente atuados no **Processo Administrativo nº 2020 033059-0**, de comum acordo resolvem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

- I. **RETIFICAR** o Plano de Trabalho 2024 e o Anexo I (Plano Operacional).
- II. **RATIFICAR** as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8815



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2024

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Felipe Fernandes Pereira**  
*Agente de Administração*

**Karemme Ferreira de Oliveira**  
*Enfermeira*

MARCELO CESAR CARBONERI:  
36201965831

**Marcelo Cesar Carboneri**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:  
55514618668

**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

Testemunha:

1.  
*Departamento de Administração Geral*

2.  
*Departamento de Administração Geral*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## ANEXO I PLANO OPERACIONAL

### 4. INFORMAÇÕES SOBRE O HOSPITAL

#### 4.1. Estrutura Física, Equipamentos e Mobiliários Disponíveis:

O HOSPITAL tem capacidade total para 31 leitos para pacientes crônicos adultos, com uma área construída de 826,95 m<sup>2</sup> e territorial de 10.763,11 m<sup>2</sup>.

### 7. METAS E INDICADORES

O desempenho do HMFA será avaliado pela SECRETARIA trimestralmente quanto às metas, às quais serão atribuídas pontuação específica, conforme apresentado no quadro abaixo. Com base pontuação aferida no quadro 7.2 e 7.3, serão calculados os valores a serem repassados como pagamento da parte variável deste Convênio, conforme especificado no item Quadro 14.1.4.3.

#### 7.1. Indicadores e Metas de Monitoramento

Indicador	Meta Trimestral
Tempo médio de permanência	≤ 15 dias
Taxa de mortalidade institucional	≤ 6%
Número de quedas no período	Informar a ocorrência de quedas no período através de “ficha de avaliação pós queda”, a qual deverá informar a data e horário da ocorrência, profissionais de enfermagem responsáveis no período relatado e medidas adotadas após o evento

#### 7.2. Indicadores e Metas Gerais

Indicador	Meta Trimestral	Varição
Satisfação do usuário - Preenchimento de ficha de satisfação no dia da alta realizada pelo paciente ou responsável em caso de impossibilidade. Envio mensal das fichas de satisfação ao e-mail * avaliacao.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br	≥ 80% de todas as fichas preenchidas (ótimo /bom)	≥ 80%=10 pontos < 80%=não pontua
Disponibilizar 31 leitos às instituições solicitantes, conforme protocolo.	Atender a todos os casos regulados pelo Complexo Regulador.	100% dos casos atendidos = 10 pontos < 100% dos casos atendidos = não pontua
Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.	Índice deve ser ≥ 1,4	≥ 1,4 = 05 pontos < 1,4 = não pontuar

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8815



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Cadastros da Instituição e dos Profissionais, atualizados.	Manter atualizado os cadastros. DERACA verificará nos sistemas de informação, a atualização dos dados.	Cadastros atualizados = 05 pontos Cadastros não atualizados = não pontua
Alta por Transferência - Pacientes que retornaram para a origem por intercorrência não passível de estabilização no HFMA ou por não pertinência do caso (fora do protocolo)	Total de Transferências realizadas no trimestre.	≤ 20% = 05 pontos > 20% = não pontuar
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>35 PONTOS</b>

\* Caso não haja preenchimento de 100% das fichas, justificar motivo do não preenchimento.

### 7.3. Indicadores e Metas Qualitativas

INDICADOR	META TRIMESTRAL	VARIAÇÃO
Atualização de protocolos de segurança do paciente.	Possuir protocolos de segurança do paciente atualizados anualmente	Sim = 05 pontos Não = não pontuar
Manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais	Possuir grupo de treinamento em Humanização com temas que estejam dentro das diretrizes do Humanizausus	Sim = 05 pontos Não = não pontuar
Projeto Terapêutico Singular (PTS) dos pacientes internados por mais de 30 dias.	Envio trimestral do PTS de todos os pacientes internados há mais de 30 dias com as suas atualizações no período.	Apresentação dos PTS quando pacientes ficarem por mais que 30 dias internados = 05 pontos Não apresentação dos PTS quando o paciente estiver internado por mais de 30 dias = 0 pontos
Comissão de ética Médica - Percentual de Demandas Atendidas (Processos Recebidos e Analisados). Informação deve ser enviada pela Instituição através de declaração datada e assinada pelo seu Diretor Técnico/Clínico, pontuando se houve demanda e se correções foram necessárias, sendo, quais.	Número de Processos Analisados / Número de Processos Recebidos x 100, no trimestre.	Atender 100% das demandas recebidas = 05 pontos. < 100% = não pontua
Comissão de Óbitos - Proporção de prontuários de óbitos, avaliados pela Comissão de Óbito no período. É coletado através de prontuários de óbitos avaliados e registrados em Ata da reunião da Comissão de Óbito que deve ser enviada à equipe de Avaliação e Controle da SMS.	Número de Prontuários de Óbitos avaliados / número total de óbitos no período x 100, no trimestre.	Avaliar 100% dos prontuários = 05 pontos < 100% = não pontua

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8815



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - Índice de incidências de evento adverso pós uso de antibioticoterapia, avaliados no período. Informação deve ser enviada pela Instituição através de declaração datada e assinada pelo responsável pela CCIH, pontuando se houve demanda e se correções foram necessárias, sendo, quais.	Número de Incidência / Número de Pacientes em Uso de Antibioticoterapia.	Relatar 100% das ocorrências = 05 pontos  < 100% = não pontua
Comissão de Revisão de Prontuários - Percentual de avaliações de prontuários realizadas no período pela Comissão de Revisão de Prontuários. Responsável pelo SAME deve enviar declaração datada e assinada, pontuando a quantidade de prontuários avaliados, e a quantidade de prontuários tidos como “críticos” no período, e, informar se houve demanda e se correções foram necessárias, sendo, quais.	Número de avaliações realizadas no período / Número de Prontuários Eleitos “críticos” no período.	Avaliar 100% dos prontuários tidos como “críticos” = 05 pontos.  < 100% dos prontuários críticos avaliados = não pontua
Aplicar a ficha operacional de avaliação do risco de queda à todos os pacientes admitidos no períodos.	Enviar todas as fichas preenchidas no período ao e-mail: avaliacao.saude@rp.ribeiraopreto.gov.br	Ficha de 100% dos pacientes admitidos = 10 pontos Ficha de <100% dos pacientes admitidos = não pontua
Desenvolvimento de 3 ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA (inclusive médicos)	Existência de três ações de educação permanente realizadas no trimestre.	Realizadas 03 atividades = 10 pontos Atividades não realizadas = não pontua
Alta Responsável Hospitalar - Entregar relatório de Alta responsável ao paciente e enviar cópia digitalizada por e-mail às UBS/ESF de referência do paciente e Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), quando paciente acamado.	Número de altas registradas = número de altas responsáveis anexadas e enviadas via e-mail.	100% dos pacientes com alta responsável: 10 pontos <100% dos pacientes com alta responsável = não pontua
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>65 pontos</b>

A regulação dos pacientes para o HMFA passará a ser de responsabilidade do Complexo Regulador/DERACA/Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Todo atendimento realizado deverá constar em prontuário médico registrado em meio físico e informatizado através do sistema SIHOSP adquirido pela FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia.

O acompanhamento das metas será feito mensalmente pela Secretaria. Trimestralmente, os representantes da Fundação Hospital Santa Lydia e Secretaria, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas.

A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

valoração das metas sobre a fração variável do contrato, que corresponderão aos pagamentos relativos ao trimestre seguinte, conforme especificado no Quadro 14.1.4.3.

## 14. RECURSOS FINANCEIROS E SISTEMA DE PAGAMENTO

**14.1.4.3. Quadro - Valoração das metas para pagamento da parte variável (20% do valor total do custeio mensal).**

Faixas de Pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável	Valor da Parte Variável
91 a 100	100%	R\$ 135.215,48
81 a 90	80%	R\$ 108.172,38
71 a 80	60%	R\$ 81.129,29
61 a 70	40%	R\$ 54.086,19
≤ 60	20%	R\$ 27.043,10

## 16. ASSINATURAS

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e regulares efeitos.

### DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no anexo original e nos anexos de rerratificações anteriores.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2024.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Felipe Fernandes Pereira**  
*Agente de Administração*  
MARCELO CESAR CARBONERI:  
36201965831  
**Marcelo Cesar Carboneri**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

**Karemme Ferreira de Oliveira**  
*Enfermeira*  
WALTER DE  
OLIVEIRA CAMPOS  
FILHO:55514618668  
**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*





# Assinaturas do documento



"7º Termo de Rerrati - assinado"

Código para verificação: **C8KZGHOU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KAREMME FERREIRA DE OLIVEIRA** (CPF: 016.XXX.271-XX) em 10/04/2024 às 10:05:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/08/2022 - 09:03:01 e válido até 30/08/2122 - 09:03:01.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FELIPE FERNANDES PEREIRA** (CPF: 455.XXX.908-XX) em 09/04/2024 às 14:17:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/08/2022 - 14:55:10 e válido até 23/08/2122 - 14:55:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 09/04/2024 às 11:05:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 08/04/2024 às 16:00:53 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 08/04/2024 às 15:51:46 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/191987** e o código **C8KZGHOU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Convenente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Convênio nº 22/2020 - Processo Administrativo nº 2020.033059-0.

Objeto: Integrar o Hospital Municipal Francisco de Assis no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Valor de Repasse: R\$ 8.303.645,78

Exercício: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 – Jd. Macedo – Fone: (16) 3977-8833







# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Fiscalização do Contrato:

Nome: Karemme Ferreira de Oliveira  
Cargo: Enfermeira  
CPF: 016.575.271-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Felipe Fernandes Pereira  
Cargo: Agente de Administração  
CPF: 455.271.908-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Ana Maria Seixas Paterlini  
Cargo: Procuradora do Município  
CPF: 105.538.168-61

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Assinaturas do documento



"7º Termo de Ciência - assinado"

Código para verificação: **2X9L2YBI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KAREMME FERREIRA DE OLIVEIRA** (CPF: 016.XXX.271-XX) em 10/04/2024 às 10:05:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/08/2022 - 09:03:01 e válido até 30/08/2122 - 09:03:01.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FELIPE FERNANDES PEREIRA** (CPF: 455.XXX.908-XX) em 09/04/2024 às 14:17:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/08/2022 - 14:55:10 e válido até 23/08/2122 - 14:55:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANA MARIA SEIXAS PATERLINI** (CPF: 105.XXX.168-XX) em 08/04/2024 às 16:54:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:43:29 e válido até 07/06/2122 - 09:43:29.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 08/04/2024 às 15:51:46 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/191987** e o código **2X9L2YBI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Secretaria Municipal da Administração

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 0691/2023 - Processo nº 171426/2023

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material escolar uso 2024, conforme edital e seus anexos, para SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAULO AUGUSTO SARAIVA, Pregoeiro, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação acima descrita foi julgada **FRUSTRADA**, devido a não restar licitantes classificados para o presente certame.

Ribeirão Preto, 05 de Abril de 2024  
PAULO AUGUSTO SARAIVA  
Pregoeiro

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0691/2023 - Processo nº 171426/2023

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material escolar uso 2024, conforme edital e seus anexos, para SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe(s) são conferidas por lei, **HOMOLOGA(M)** todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro.

Ribeirão Preto, 05 de Abril de 2024  
FELIPE ELIAS MIGUEL  
Secretário Municipal da Educação

### Secretaria Municipal da Administração

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2024 - Processo Administrativo nº 040712/2024

**Objeto:** Contratação de serviço de confecção de material impresso - tipo folder e cartilha, para educação em saúde, conforme edital e seus anexos. Gustavo Furlan Bueno, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** o edital da licitação em epígrafe e informa

#### NOVA DATA:

Nova Data:

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 02/05/2024 a partir das 09h00.

• **Retirada do Edital Retificado:** Diretamente no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (Sistema Compras.gov - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 10 de abril de 2024  
GUSTAVO FURLAN BUENO  
Secretário Municipal da Administração

### Secretaria Municipal da Administração

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Digital nº 150587/2023 - Processo de Compras nº 1044/2023 - Dispensa de Licitação nº 393/23

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratado - Drogaria São Carlos Nova União Ltda

Objeto - Aquisição emergencial de fraldas descartáveis para distribuir aos usuários do Programa "Cuidar e Bem Estar" do Fundo Social de Solidariedade.

Prazo Alterado - 87 (oitenta e sete) dias, até 07/04/2024. Mantendo-se o valor do contrato em R\$ 377.853,30.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Digital nº 153406/2022 - Processo de Compras nº 1099/2022 - Concorrência Pública nº 13/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - FFF Projetos e Assessoria em Construção Ltda. - EPP.

Objeto - Contratação de empresa especializada para sondagens e elaboração de projetos executivos destinados a adequação de Unidades Escolares e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal da Educação.

Prazo prorrogado: execução - 156 (cento e cinquenta e seis) dias, de forma retroativa excepcional, ou seja, até 30/08/2024, para coincidir com a data de encerramento da vigência em 30/08/2024.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

nº 02.07.15 12.361.20210.2.0002 01.202.0000 3.3.90.39;

nº 02.07.15 12.365.20210.2.0002 01.210.0000 3.3.90.39.

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Convênio nº 022/2020 - Processo Administrativo nº 2020.033059-0

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Integrar o Hospital Municipal Francisco de Assis no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Vigência: permanece até 31/12/2024.

Recursos Financeiros: valor máximo estimado permanece a ser de até R\$ 8.303.645,78, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.331030220215200033.3.50.3901.300.0071 e

02.09.331030220215200033.3.50.3905.370.0000.

Retifica Anexo I e Plano de Trabalho 2024.

